



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XVIII, segunda feira 31 de agosto de 1.992.

LEI Nº 096/92 de 31 de Agosto de 1.992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAIBA, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doá um (01) terreno ao Sr. **SEVERINO ROSENO CALADO**, localizado a rua Antônio Benevides nesta cidade, medindo oito metros e sessenta = centímetros (8,60) de frente, por vinte e cinco metros e ~~trinta~~ trinta e três metros (25,30), confrontando-se ao lado do NORTE, com a rua Antônio Benevides, ao SUL, com terreno de Raimundo Miranda Diniz, ao LESTE, = terreno de Raimundo Laureano de Lima e ao OESTE com terreno de Alcivan Pereira da Silva.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua = publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO-PB.

Em, 31 de Agosto de 1.992.

ARIONE AGOSTINHO DE LIMA

"PREFEITO"

Arione Agostinho de Lima
Prefeito